



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 912/2023 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

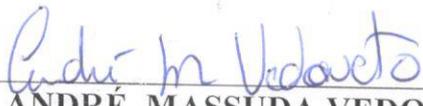
Art. 1º - Acompanhando o Decreto Municipal nº 4046 emitido pelo Prefeito do Município no dia 13 de Janeiro de 2023, fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 09 de Junho de 2023 (sexta-feira) considerando que no dia 08 de Junho de 2023 (quinta-feira) comemora-se o “Dia de Corpus Christi” – Feriado Nacional. Desta forma o Protocolo de Proposições para a Sessão Ordinária do dia 12 de Junho (segunda-feira) será realizado apenas no dia 05 de Junho (segunda-feira), encerrando-se impreterivelmente as 11:00hs, de apenas uma proposição para cada vereador.

Art. 2º - A Câmara terá suas atividades normais no dia 12 de Junho de 2023(segunda-feira) das 7:00 às 11:00 hs, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 29 de maio de 2023.


Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br